

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100027301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

Consumidor(a): COLEGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV -
CNPJ/CPF: 06.929.699/0001-55
Endereço: Rua Senador Petrônio Portela - 125 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-130
Telefone: (85) 3297-1271
E-mail: DIRECAOCRNV@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ARTS MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: ARTS MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CPF/CNPJ: 53.815.078/0001-20
Endereço de Correspondência: Rua Manuel Sátiro - 328 B - Manoel Sátiro - Fortaleza - CE - 60713-360

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 29 de setembro de 2024, realizou a compra de 20 m² (vinte metros quadrados) de adesivo marmorizado para piso, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), juntamente com uma logomarca no tamanho de 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) na proporção, com iluminação retroversa, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e outra logomarca no tamanho de 90 cm (noventa centímetros), no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor total referente aos três itens, juntamente com a aplicação dos adesivos foi de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), porém foi pago via Pix o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondente a 50% do valor total, ficando o restante para ser pago no ato da entrega do produto.

Foi estipulado um prazo de entrega de 15 (quinze) dias, porém o fornecedor não compareceu na data marcada. A consumidora tentou realizar novos agendamentos, mas todos foram descumpridos. Até a presente data, o produto não foi entregue, e o fornecedor não responde mais. Por esse motivo, a consumidora compareceu à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o seu problema.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento do serviço e solicita o reembolso dos 50% já pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/02/2025

Ass. do consumidor(a):

COLEGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV